UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº 325/2015 – PROEN
Processo Seletivo Vestibular Especial 2015
Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Vestibular Especial (PSVE) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2015, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os resultados do PSVE Educação do Campo 2015 serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2015 do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA, no Campus de Bacabal, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta e de funcionamento acadêmico.

1.2 As vagas ofertadas para ingresso mediante o PSVE Educação do Campo 2015 são destinadas para educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão (50% das vagas), para egressos do ensino médio das escolas por alternância (43,3% das vagas) e para jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio (6,7 % das vagas), reservada 01 (uma) vaga, em cada área (definidas no item 2.1), para pessoa com deficiência que atenda um dos requisitos acima.

1.3 Para efeito do presente edital, são definidos como educadores do campo os profissionais da educação (professor, monitor, instrutor, diretor e coordenador pedagógico) com atuação em escolas situadas nas áreas rurais ou projetos sociais vinculados à educação do campo.

1.4 A realização do curso será organizada por alternância de tempos educativos, compreendendo o Tempo-Universidade, de caráter intensivo, com quatro etapas anuais de estudos presenciais, e o Tempo Escola-Comunidade, de estudo, pesquisa e intervenção comunitária, nos intervalos das etapas de escolarização, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso.

1.5 O PSVE Educação do Campo 2015 será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e organizado pelo Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

II – DAS VAGAS

2.1 Para o Processo Seletivo Vestibular Especial de que trata este Edital estão sendo ofertadas 60 (sessenta) vagas para início em **fevereiro de 2016**, sendo 30 vagas para a Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias e 30 vagas para a Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática, na forma e de acordo com o quadro a seguir:

Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Área)	Entrada 1			TOTAL
	EEC (50%)	EEA (43,3%)	RCR (6,7%)	
Ciências Agrárias	15	13	2	**30***
Ciências da Natureza e Matemática	15	13	2	**30***
TOTAL DE VAGAS	**30**	**26**	**4**	**60***

* Reservada 01 (uma) vaga, em cada entrada, para pessoa com deficiência que atenda aos requisitos constantes do item 1.2.

Legenda:
EEC = Educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão
EEA = Egressos do ensino médio das escolas por alternância
RCR = Jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio

2.2 No ato da inscrição, o candidato fará opção por um curso (Educação do Campo/Ciências Agrárias OU Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática). No caso de não preenchimento das vagas destinadas a um dos cursos, as vagas remanescentes serão redirecionadas para o outro curso e preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.2.

2.2.1 As vagas eventualmente remanescentes em cada categoria de candidatos (Educadores que atuam na educação básica do campo no Maranhão; Egressos do ensino médio das escolas por alternância; ou Jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o ensino médio) serão preenchidas pelos candidatos excedentes das duas outras categorias, obedecida a ordem de classificação e pontuação. Em caso de empate, serão levados em conta os critérios estabelecidos no item 6.9.

2.3 O candidato que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência deverá indicar no ato da inscrição essa condição, e na opção do curso selecionar aquela referente a essa categoria.

2.4 Para os fins previstos por este Edital, o candidato com Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III – deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);
IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.
V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

III – DA QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 Para se inscrever no PSVE Educação do Campo 2015 o candidato deverá dispor de:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Certificado do Ensino Médio;
c) Comprovante de exercício profissional na educação do campo; OU
d) Comprovante de egresso de escola por alternância; OU
e) Comprovante da condição de morador do campo.

3.2 Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação OU contrato de trabalho OU contracheque OU registro na carteira de trabalho OU recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.

3.3 Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.

3.4 Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).

3.5 Para candidatos portadores de necessidades especiais serão asseguradas as condições necessárias para a participação no processo seletivo.

IV – DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição (após o pagamento), não será permitida a sua alteração.

4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato.

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.7 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular Especial em Educação do Campo será efetuada **somente via Internet**, no período de **23 de novembro a 16 de dezembro de 2015**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br e preencher o Requerimento de Inscrição

b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) até o dia **17 de dezembro de 2015**, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição deferido, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto.

4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso de Ciências Agrárias ou Ciências da Natureza e Matemática, observado o perfil que se enquadra (Educadores que atuam na Educação Básica do campo no Maranhão; ou, Egressos do Ensino Médio das escolas por alternância; ou, Jovens e adultos residentes em comunidades rurais no Maranhão que tenham concluído o Ensino Médio).

4.9 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.10 O NEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada.

4.12 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br.

4.13 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008:

4.14.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.14.2 O candidato deverá declarar, no período de **23 a 30 de novembro de 2015**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line.

4.14.3 O NEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 3.14.2.

4.14 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia **02 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br.

4.15 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado nos dias **03 e 04 de dezembro de 2015**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00(horário local de São Luís/MA).

4.16 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br a partir do dia **09 de dezembro de 2015.**

4.17 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de dezembro de 2015**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.

4.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4.19 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.20 O candidato que exija condições personalizadas quanto à impressão ou aplicação da prova (intérprete de libras, ledor, braile, ampliação etc.), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **16 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP 65080-805, São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local específico para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.22 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, até o dia **21 de dezembro de 2015**.

4.23 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser interposto nos dias **22 e 23 de dezembro de 2015**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).

4.24 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial será publicada no endereço eletrônico http:// www.concursos.ufma.br a partir do dia **28 de dezembro de 2015.**

4.25 A listagem preliminar de deferimentos de inscrições dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, a partir do dia **21 de dezembro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação.

4.26 O recurso contra o indeferimento de inscrições deverá ser interposto nos dias **22 e 23 de dezembro de 2015**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).

4.27 A listagem final de deferimentos de inscrições dos candidatos, após recursos, estará disponível no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, a partir do dia **28 de dezembro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação

4.28 A confirmação de inscrição, com os locais de prova, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.concursos.ufma.br** a partir de **11 de janeiro de 2016**, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção desse documento.

4.29 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, estará declarando sob as penas da lei que, no ato da matrícula, irá satisfazer todas as condições exigidas neste edital para ingressar no Curso Licenciatura em Educação do Campo.

4.30 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso Licenciatura em Educação do Campo. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no ato da matrícula, ver item 8.2. Caso deixe de fazer integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

5.1 As provas do PSVE Educação do Campo 2015 serão aplicadas no Campus de Bacabal, no dia **17 de janeiro de 2016**, no horário das 13:30 às 17:30 horas (horário local), e terão duração de 4 (quatro) horas, conforme cronograma constante no Anexo I.

5.2 Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do PSVE Educação do Campo 2015 encontram-se no Anexo II deste edital.

5.3 As provas do PSVE Educação do Campo 2015 serão realizadas em etapa única, composta por duas modalidades: Prova de Conhecimentos nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, de Ciências Sociais e Humanas e de Língua Portuguesa, com 40 questões objetivas, totalizando 40 pontos, e uma Prova de Redação, correspondendo a 10 pontos.

5.4 A Prova de Redação versará sobre temática contemporânea proposta pela UFMA e o candidato deverá produzir um texto em prosa, dissertativo, com no mínimo 20 linhas, sem rasuras e com identificação feita exclusivamente em lugar apropriado.

5.5 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.

5.6 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala.

5.7 O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades (horário local) portando, obrigatória e exclusivamente, o comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação do original de documento oficial de identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.9 Para fins do Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como

identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.13 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso.

5.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

5.15 O candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha de Resposta para registro das respostas das provas de questões objetivas, na qual constarão:

a) Nome do candidato;
b) Número do Registro Geral de Identidade;
c) Número de inscrição no Processo Seletivo;
d) Opção de curso para o qual está concorrendo.

5.16 O candidato deverá assinalar apenas uma resposta, em cada questão, usando caneta de tinta azul ou preta.

5.17 Para efeito do processamento dos resultados das provas de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas, fornecida pelo NEC.

5.18 Na averiguação da Folha de Respostas, não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras.

5.19 A Folha de Respostas será distribuída aos candidatos somente após terem decorrido uma hora e meia do início das provas.

5.20 O candidato só poderá levar o Caderno de Provas quando entregar sua Folha de Respostas, no mínimo, três horas depois do início das provas.

5.21 A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa, preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.

5.22 É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.

5.23 A Folha de Respostas marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.

5.24 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas nos seguintes casos:

a) Para atendimento médico de urgência, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
b) Para fazer uso de banheiro;
c) Para amamentação, no caso de lactante;
d) Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.

5.25 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, a Folha de Redação e, quando for o caso, o Caderno de Provas.

5.26 O candidato deverá evitar levar para o local de realização da prova quaisquer objetos, tais como, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular, material de apoio para consulta na realização das provas escritas ou similares. Não será permitido o manuseio de tais objetos durante a realização da prova, devendo estes ser recolhidos em saco plástico fornecido ao candidato no momento de sua entrada na sala onde fará a prova.

5.27 O candidato que faltar ao PSVE Educação do Campo 2015 estará automaticamente eliminado.

5.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caberá à candidata comunicar ao fiscal de sua sala e/ou ao coordenador do setor o horário da amamentação, quando será então instruída sobre os procedimentos adequados. O tempo utilizado para a amamentação será descontado do prazo que a candidata terá para fazer a prova.

5.29 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, na localidade em que ocorre a realização da prova. O responsável pelo candidato deverá requerer ao NEC condições especiais, observado o modelo do **Anexo III**, até 24 horas antes do início da realização da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, a questão de saúde que impossibilita o candidato de comparecer ao local de prova escolhido, no dia determinado para o PSVE Educação do Campo 2015. O responsável deve apresentar ao NEC, além do atestado, os seguintes documentos:

a) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso de fiscais fora do horário de visitas;
b) Carteira de Identidade e CPF do candidato;
c) Confirmação de Inscrição do candidato;
d) Informações sobre o local de internação.

5.30 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na Confirmação de Inscrição, exceto nos casos previstos no item 5.29 deste Edital.

5.31 O simples requerimento de condições especiais não garante quaisquer providências. A documentação será avaliada e o requerimento poderá ser atendido pelo Núcleo de Eventos e Concursos com base em critérios de viabilidade e razoabilidade. O NEC poderá, para tanto, realizar visitas e diligências a fim de conferir as informações prestadas pelo candidato.

5.32 A UFMA **não se responsabilizará pela guarda de objetos dos candidatos** para permitir seu acesso à sala de provas, **nem por objetos deixados nos locais de prova**.

5.33 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame.
5.34 O NEC pode se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato.
5.35 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
5.36 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório.
5.37 Não será permitida revisão de provas.
5.38 O comparecimento efetivo do candidato às provas do Processo Seletivo objeto deste Edital só será comprovado por meio de sua assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Frequência.
5.39 A UFMA poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.
5.40 A critério do Coordenador do Setor de Provas, o candidato poderá ser mudado de lugar na mesma sala, ou de uma sala para outra.
5.41 Ao final da aplicação da prova, os gabaritos serão lacrados em envelopes na presença de, no mínimo 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala.

VI - DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1 A Prova de Questões Objetivas será composta por 40 questões, tendo como base a matriz de referência do ENEM, formada por quatro áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões), Matemática e suas Tecnologias (05 questões), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 questões) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões), totalizando 40 pontos.
6.2 A prova de Redação e a Prova de Questões Objetivas totalizam 50 (cinquenta) pontos.
6.3 Será eliminado do PSVE Educação do Campo 2015 o candidato que:
a) Faltar à prova;
b) Zerar qualquer uma das provas das áreas do conhecimento e a Prova de Redação;
c) Utilizar meios ilícitos para responder as questões;
d) Prestar declarações falsas;
e) Apresentar conduta incompatível com a exigida em concursos públicos.
6.4 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas (com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico), observada a distribuição por condição do candidato (definida no item 2) e o número de vagas total do curso.
6.5 Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor dos candidatos.

6.6 As provas de questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do NEC;

6.7 Após o processamento eletrônico de que trata o item 6.6, será gerada a Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados.

6.8 As provas de Redação serão avaliadas por, no mínimo, dois examinadores, no sistema "duplo cego", considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, apresentados no quadro a seguir:

CONTEÚDO		**FORMA**	
QUESITOS	**PONTOS**	**QUESITOS**	**PONTOS**
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 1
Tema	0 a 2	Modalidade Gramatical	0 a 2
Coerência	0 a 2	Coesão	0 a 2

6.9 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) O maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
b) O maior número de pontos obtidos nas questões objetivas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias;
c) O candidato de maior idade.

6.10 Apenas serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que não zerarem as provas das áreas do conhecimento.

6.11 A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet (www.ufma.br) e na página do concurso (www.concursos.ufma.br), os Resultados Oficiais Finais do PSVE Educação do Campo 2015, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

6.12 O não cumprimento de qualquer requisito ou omissão de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou o desligamento do candidato do curso, mesmo estando aprovado.

6.13 As listas contendo candidatos os nomes de eliminados e de candidatos classificados após o limite de vagas ficarão sob a guarda do NEC, à disposição dos interessados.

VII – DOS RECURSOS

7.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia **18 de janeiro de 2016**, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico: http://www.concursos.ufma.br, e da afixação nos quadros de avisos da Secretaria do Campus de Bacabal e do Núcleo de Eventos e Concursos – Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís/MA.

7.2 Caberá recurso para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito preliminar, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito provisório (**19 e 20 de janeiro de 2016**), formulado em 02 (duas) vias, interposto no

Campus de Bacabal ou na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.

7.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

7.4 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo IV.

7.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.

7.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito, bem como o gabarito oficial definitivo serão divulgados no dia **25 de janeiro de 2016**, por meio do endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Campus de bacabal, além de outro meio de divulgação que se julgar necessário.

7.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.

7.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhes deram causa.

7.12 Se do recurso contra o resultado do gabarito preliminar oficial resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos participantes do certame, independente de terem recorrido.

7.13 Após a decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada, até o dia **15 de fevereiro de 2016**, lista oficial preliminar de aprovados e classificados neste Processo Seletivo Vestibular Especial contendo a pontuação de todos os candidatos, excluídos aqueles que não alcançarem a pontuação mínima exigida.

7.14 O candidato poderá, ainda, interpor recurso contra o resultado oficial preliminar, nos dias **16** e **17 de fevereiro de 2016**.

7.15 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, protocolados junto à Secretaria do Campus de Bacabal ou, em São Luís, na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) que os entregará no Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA, sediada na Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís/MA, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

7.16 Após análises dos recursos que tratam o item 7.15, será divulgada a lista Oficial Final de aprovados e classificados até às 18:00 horas do dia **19 de fevereiro de 2016**.

VIII - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos aprovados e classificados no PSVE Educação do Campo 2015 deverão comparecer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Campus Universitário de Bacabal, localizado na Avenida Governador João Alberto, s/n, Bambu, Bacabal/MA, CEP.: 65700-000, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2016**, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

8.2 Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:

a) Registro Geral de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
e) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

8.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

8.4 A matrícula do candidato selecionado para a vaga de Pessoa com Deficiência exigirá que este apresente, além dos documentos gerais previstos no item 8.2, **laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias**, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deverá ainda tal candidato, **submeter-se à perícia promovida por Junta Médica** designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar o seu enquadramento na categoria de candidato com deficiência.

8.5 O candidato classificado no PSVE Educação do Campo 2015 somente terá assegurada a sua vaga e seu direito à matrícula, dentro do prazo estabelecido se atender ao disposto nos itens 8.2 e, 8.3 e 8.4, quando for o caso.

8.6 O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em virtude da natureza das vagas oferecidas por este Edital, os candidatos que forem matriculados no Curso aqui referido, por terem sido aprovados num processo seletivo

especial, não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência para qualquer curso similar de oferta regular em qualquer campus da UFMA ou de outra instituição.

9.2 Será ainda desligado, automaticamente, do PSVE Educação do Campo 2015 o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e as normas deste Edital.

9.3 O NEC, com o apoio dos demais setores da Universidade, é o responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo Vestibular Especial Educação do Campo 2015.

9.4 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma Geral do PSVE Educação do Campo 2015, expresso pelo Anexo I, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas no sítio oficial da Universidade na Internet (www.ufma.br) e nos principais órgãos de imprensa local.

9.5 Outras situações e casos omissos nesse Edital serão objeto de decisão, após análise da situação, da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e da Pró-Reitoria de Ensino da UFMA.

9.6 Os documentos dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e os que não constam na lista oficial de classificados e aprovados poderão requerer devolução de seus documentos no prazo de até três meses após a divulgação da lista oficial final de aprovados e classificados, sob pena desses documentos serem inutilizados.

9.7 A solicitação de devolução de documentos de que trata o item 9.6 deverá direcionada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, por meio de requerimento protocolizado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA (situada no prédio Marechal Castelo Branco, Cidade Universitária, na Avenida dos Portugueses, 1966, bairro Bacanga, São Luís – MA), OU na secretaria do Campus de Bacabal (situada na Avenida João Alberto, 700, Bacabal - MA, 65700-000).

9.8 Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I: Cronograma Geral do PSVE Educação do Campo 2014;
b) o Anexo II: Programas de Provas;
c) o Anexo III: Modelo de Requerimento de Condições Especiais de Prova.
d) O Anexo IV: Modelo de Folha de Recurso

São Luís, 23 de novembro de 2015.

Profª. Drª. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PSVE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2015

ETAPA	PRAZO	HORÁRIO*
Período de inscrições	23 de novembro a 16 de dezembro de 2015	Até 23h59minh
Pagamento das inscrições	Até 17 de dezembro de 2015	Horário bancário
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 de novembro a 30 de novembro de 2015	Até 18h
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	A partir de 02 de dezembro de 2015	Até 18h
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	03 e 04 de dezembro de 2015	08h-12h 14h-17h
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	09 de dezembro de 2015	A partir das 9 horas
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 17 de dezembro de 2015	Horário bancário
Solicitação de atendimento especial	23 de novembro a 16 de dezembro de 2015	08h-12h 14h-17h
Divulgação de deferimento do atendimento especial	21 de dezembro de 2015	Até 18h
Recurso contra o indeferimento do atendimento especial	22 e 23 de dezembro de 2015	08h-12h 14h-17h
Divulgação de deferimento do atendimento especial após recurso	28 de dezembro de 2015	Até 18h
Divulgação do deferimento das inscrições	21 de dezembro de 2015	Até 18h
Recurso contra o indeferimento de inscrições	22 e 23 de dezembro de 2015	08h-12h 14h-17h
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	28 de dezembro de 2015	Até 18h
Divulgação dos locais de prova (Confirmação de Inscrição)	A partir de 11 de janeiro de 2016	Até 18h
Realização da prova	**17 de janeiro de 2016**	**13h30h-17h30**
Divulgação do gabarito oficial provisório e dos cadernos de provas	18 de janeiro de 2016	A partir das 09h

ETAPA	PRAZO	HORÁRIO*
Interposição de recursos contra questões	19 e 20 de janeiro de 2016	08h-12h 14h-17h
Divulgação da decisão dos recursos acompanhado das justificativas das alterações do gabarito oficial provisório, além da divulgação do gabarito oficial definitivo	25 de janeiro de 2016	A partir das 09h
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos	15 de fevereiro de 2016	A partir das 09h
Interposição de recursos contra a listagem de classificação	16 e 17 de fevereiro de 2016	08h-12h 14h-17h
Divulgação do resultado final da seleção e da listagem de classificação após recurso	19 de fevereiro de 2016	A partir das 09h
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	22 a 24 de fevereiro de 2016	08h-12h 14h-17h
Início do ano letivo	26 de fevereiro de 2016	09h

* Observado o horário local de São Luís - MA.

ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVAS DO PSVE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2014

1. Linguagens Códigos e suas Tecnologias

- Compreensão de texto;
- Abordagem linguística e formal da Língua Portuguesa;
- Fonética: fonemas, ortografia e acentuação gráfica;
- Morfologia: classes e flexão de palavras;
- Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância e pontuação.

2. Matemática e suas Tecnologias

- Aritmética: sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; média aritmética simples e ponderada; média geométrica; razão e proporção; regra de três simples e composta.
- Álgebra: expressões algébricas - valor numérico, operações e fatoração, Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Conjunto: noções básicas, operações e problemas; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.
- Noções de Geometria euclidiana e de geometria analítica.
- Estatística Básica: População e amostra, apresentação gráfica de dados, Média Aritmética Simples e Composta, Mediana, Moda.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos; dinâmica de populações e comunidades; equilíbrio ecológico e fatores de desequilíbrio ecológico; biomas aquáticos e terrestres; noções de biodiversidade.
- Seres vivos: teorias sobre a origem da vida; reprodução e embriologia animal; fisiologia vegetal; taxonomia vegetal; zoologia dos vertebrados; conceitos fundamentais de genética; evolução dos grandes grupos e evolução do Homem.
- Biotecnologia e organismos geneticamente modificados;
- Movimento uniforme;
- Movimento uniformemente variado;
- Leis de Newton;
- Movimento linear;
- Estática;
- Acústica;
- Óptica;
- Termodinâmica;
- Eletromagnetismo
- Noções de física moderna;
- Estrutura atômica;
- Classificação periódica dos elementos químicos;

- Reações químicas;
- Gases;
- Soluções químicas;
- Compostos orgânicos e inorgânicos;
- Estudo do carbono;
- Glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.

4. <u>Ciências Humanas e suas Tecnologias</u>

- A Crise do Feudalismo e passagem para o Capitalismo: comércio, cidades e burguesia;
- Expansão marítima e comercial europeia;
- Revolução Industrial;
- As Grandes Guerras Mundiais e o período entre guerras;
- Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial;
- Imperialismo norte-americano;
- Regimes totalitários e redemocratização na América Latina;
- A América Latina e a Nova Ordem Mundial;
- Brasil-Colônia;
- Formação e consolidação do Estado Imperial no Brasil;
- A implantação da ordem republicana no Brasil;
- O Estado Novo e a República Populista no Brasil;
- Nacionalismo e Desenvolvimentismo no Brasil;
- Movimentos operário e camponês e a crise do Populismo no Brasil.
- O Processo de redemocratização e "Nova República" brasileira.
- O Brasil e a nova ordem mundial;
- A colonização do Maranhão;
- A Revolta de Beckman e a Balaiada.
- O Maranhão e a nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e a reforma agrária no Maranhão contemporâneo.
- Coordenadas geográficas, fusos horários e noções de localização e situação;
- O ambiente natural - relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia;
- Biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais;
- Noções de sistemas socioeconômicos e de modos de produção.
- O paradoxo da modernização e a qualidade de vida do povo brasileiro e maranhense;
- A urbanização no Brasil e no Maranhão e seus impactos sociais e ambientais;
- Conjuntura internacional e nacional: Crise econômica; primavera árabe; Ocupe Wall Street e as jornadas de Junho de 2013 no Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU EXCEPCIONALIDADE DE SAÚDE

Ilmo. Sr.
DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS E CONCURSOS DA UFMA

_____,

candidato inscrito no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO** (Edital nº 325/2015 – PROEN) sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, telefone ( ) _____, requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2015

_____
Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá entregar este requerimento, durante o período de inscrição, no Núcleo de Eventos e Concursos que, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, poderá conceder ou não as condições especiais requeridas.

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- ☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Amamentação
- ☐ Outro: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

- ☐ Visual Total (cego)
- ☐ Visual Subnormal (parcial)
- ☐ Auditiva Total
- ☐ Auditiva Parcial
- ☐ Física – Membro superior (braços/mãos)
- ☐ Física – Membro inferior (pernas/pés)
- ☐ Outra: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- ☐ Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Ledor de Prova
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Transcritor (preencher Folha de Resposta)
- ☐ Tempo Adicional
- ☐ Móvel especial – Tipo: _____
  _____
- ☐ Outro: _____
  _____
  _____
  _____
  _____

Observação: Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV – MODELO DE FOLHA DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO	**PSVE 2015 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo**		
NOME DO CANDIDATO			
RG Nº		**CPF Nº**	
Nº DE INSCRIÇÃO		**EDITAL N°**	325/2015 - PROEN
CURSO			
Nº DA QUESTÃO			

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

São Luís, ____ de _____ de _____

_____

ASSINATURA